

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES
CONSOLIDADO

CNPJ: 13702238000100

DECRETO 008

Março / 2021

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 45.674,26 ///QUARENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS, VINTE E SEIS CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 912,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

11702 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2108 GESTÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		
319013-0114.014 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 03010042	45.674,26
	Soma da Unidade:	<u>45.674,26</u>
	Total:	<u>45.674,26</u>

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

11702 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2108 GESTÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		
339039-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 03010042	45.674,26
	Soma da Unidade:	<u>45.674,26</u>
	Total:	<u>45.674,26</u>

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, 1 de Março de 2021

ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA